DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024 | Ano III | Edição nº 366A



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **BORBOLETA PRODUÇÕES**

Referência: **Contrato nº 005/2024.**

Processo Eletrônico n.º: **185/2024.**

CLÁUSULA 1ª- A **CONTRATADA** deverá realizar Show na Programação de Carnaval, a ser realizado no dia 12 de Fevereiro de 2024, com duração de 03:00 (três) horas, contendo apresentação da **Banda Anne Kmel,** que será composto por 06 pessoas sendo: 01 cantor; 01 cantora e 04 músicos.

Repertório: Axé, Piseiro, Sertanejo elétrico e outros.

CLÁUSULA 2ª - O contrato terá vigência por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 3ª - Pelos serviços prestados ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente.

Data: Pilar do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada**: FAMILLY CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**.

Referência: **Pregão Presencial nº 09/2023 – Contrato nº 23/2023.**

Processo Eletrônico n.º: **1480/2024**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 3.1, para: (a) acrescer a quantidade mensal estimada em 50 (cinquenta) recargas, atualizando a estimativa em **900 (novecentas) recargas mensais**; (b) acrescer o valor de R$ 67,96 (sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) no valor individual atual, atualizando o mesmo à **R$ 569,34 (Quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**; (c) incluir a previsão de **01 (um) vale excepcional (13º)**; o que implicará num acréscimo bruto de 13,503518%, o que representa um acréscimo bruto de R$ 690.580,16, perfazendo o novo valor global bruto de R$ 5.804.656,16, porém deve-se considerar a CLÁUSULA 3.3, onde o acréscimo do IPCA não será considerado acréscimo contratual, o **acréscimo deduzido a considerar será de 12,293264%**, o que representa R$ 628.686,88, resultando no **valor global deduzido de R$ 5.742.762,88**, sendo este o valor atualizado do contrato vigente até 02/04/2024, dentro do limite legal (25%), em consonância ao artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 6.1, para prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, **a contar de 03 de Abril de 2024**, passando a ser a data final de vigência o dia 02 de abril de 2025, mantendo-se: (a) a quantidade mensal estimada em **900 (novecentas) recargas mensais**; (b) o valor individual atual de **R$ 569,34 (Quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**; (c) a previsão de **01 (um) vale excepcional (13º)**; o que implicará num acréscimo bruto de 14,757495% do valor atualizado bruto do contrato vigente até 02/04/2024 (R$ 5.804.656,16), o que representa um acréscimo bruto de R$ 856.621,84, perfazendo o novo valor global bruto de R$ 6.661.278,00, porém ao considerar a CLÁUSULA 3.3, onde o acréscimo do IPCA não será considerado acréscimo contratual, **o acréscimo deduzido a considerar será de 11,210616%**, do valor atualizado deduzido do contrato vigente até 02/04/2024 (R$ 5.742.762,88), o que representa um acréscimo deduzido de R$ 643.799,12, resultando no novo **valor global deduzido de R$ 6.386.562,00**, que somado ao percentual aditado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo, continua dentro do limite legal (25%), em consonância ao artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: Pilar do Sul - SP, 09 de fevereiro de 2024.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **CILENE DE FATIMA IJANO BATISTA DE OLIVEIRA DIAS ME**

Referência: **Contrato nº 004/2024**

Processo Eletrônico n.º: **185/2024.**

CLÁUSULA 1ª- A **CONTRATADA** deverá realizar Show na Programação de Carnaval, a ser realizado no dia 10 de Fevereiro de 2024, com duração de 03:00 (três) horas, contendo apresentação da **Banda Harmonia,** que será composto por 9 pessoas sendo: 01 teclista; 01 guitarrista; 01 contrabaixista; 01 baterista; 02 cantoras; 01 cantor e 02 dançarinas.

Repertório: Marchinha, Frevo, Samba enredo, Axé, Sertanejo e Pop.

CLÁUSULA 2ª - O contrato terá vigência por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 3ª - Pelos serviços prestados ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** o valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente.

Data: Pilar do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.